

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, no uso de suas atribuições legais em vigor, nos termos do que dispõe o art. 24, V, da Lei n. 8.666/93, e considerando:

- a) Que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, objeto do Edital 010/2015, para a aquisição de materiais elétricos para a instalação de subestação de energia para atender aos interesses da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, lançado em 06/07/2015, com sessão realizada no dia 24/07/2015, devidamente publicado em todos os veículos de comunicação possíveis, restou frustrado, sem o comparecimento de nenhum interessado;
- b) A real necessidade da instalação de uma subestação de energia nas dependências da FIMES, tendo em vista a expansão física da instituição e, conseqüentemente, a imprescindibilidade de um maior fornecimento de energia elétrica;
- c) Que já foi realizado um certame licitatório, que restou frustrado, e que a nova realização de procedimento de licitação, em quaisquer de suas modalidades, impõe decurso de tempo mínimo para publicação de editais, habilitação, julgamento de propostas, adjudicação, homologação, julgamento de eventuais recursos, e finalmente, posterior contratação;
- d) Que existe urgência concreta e efetiva para aquisição dos materiais elétricos, visando afastar risco de prejuízos aos discentes da Instituição;
- e) O fato de que a ausência da subestação de energia está causando uma sobrecarga de energia elétrica nas dependências da Instituição;
- f) Que a compra direta dos materiais necessários para a instalação da subestação, nas mesmas condições preestabelecidas no Edital 010/2015, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;
- g) Que a empresa UOF – Componentes Elétricos Ltda., apresentou o menor orçamento e ainda aceitou a entrega dos equipamentos nos mesmos termos do Edital de Pregão 010/2015;
- h) O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição.

RESOLVE:

Ratificar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação para a contratação da empresa **UOF – COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 00.760.116/0001-29, com sede na Avenida Pires Fernandes, n. 468, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, no valor total de R\$ 16.268,06 (dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos), conforme proposta apresentada.

Contratada: **UOF – COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ: 00.760.116/0001-29.

Endereço: Avenida Pires Fernandes, n. 468, Setor Aeroporto, Goiânia – GO.

Dotação Orçamentária: 08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.122 – Administração Geral - 12.122.1021 – Gestão da Política de Educação - 12.122.1021.4066 - Manutenção da Administração – 449052 - 0030 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor total a ser contratado: R\$ 16.268,06 (dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Mineiros - GO, 04 de agosto de 2015.

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES